Relatório de Monitorização Anual do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

2025

Abreviaturas:

Cfr.- conforme

GC- Gravidade de Consequência

MR- Magnitude do Risco

PO-Probabilidade de ocorrência

USISM- Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Vide.- Veja-se

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

Índice

I.	Enquadramento	Pág. 04
II.	Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel	Pág. 04
	1. Missão e Visão da USISM	Pág. 04
	2. Estrutura Orgânica	Pág. 06
	3. Controlo Interno	Pág. 07
III.	Identificação de Potenciais Riscos	Pág. 08
IV.	Avaliação e quantificação do grau de implementação das medidas das medidas preventivas e corretivas identificadas	Pág. 09
V.	Recomendações e Conclusões	Pág. 18

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

I. Enquadramento

O presente Relatório dá cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 6.º do Regime geral da prevenção da corrupção, em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.

II. Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

"Responsabilidade, Transparência; Integridade; Inovação; Trabalho de equipa; Orientação para o resultado"[1]

A Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, doravante USISM, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, sujeita à Tutela da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social [2]. Esta integra serviços de prestação de cuidados de saúde e serviços administrativos [3].

A USISM abrange a área geográfica da ilha de São Miguel e é constituída por seis Centros de Saúde, nomeadamente os Centro de Saúde de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e de Nordeste.

1. Missão e Visão da USISM

A USISM tem como Missão "a promoção da saúde na sua área geográfica, através de ações de educação para a saúde, prevenção e prestação de cuidados na doença".

Faz igualmente parte das suas atribuições a participação no ensino pré e pós-graduado e o desenvolvimento das funções de formação consideradas necessárias ao desenvolvimento dos colaboradores.

[1] Valores da USISM

[2] Cfr. n.º 1 do art.º 1.º da Orgânica da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel (aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, na sua redação atual).

[3] *Vide.*, art.º 8.º da Orgânica da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel (aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, na sua redação atual).

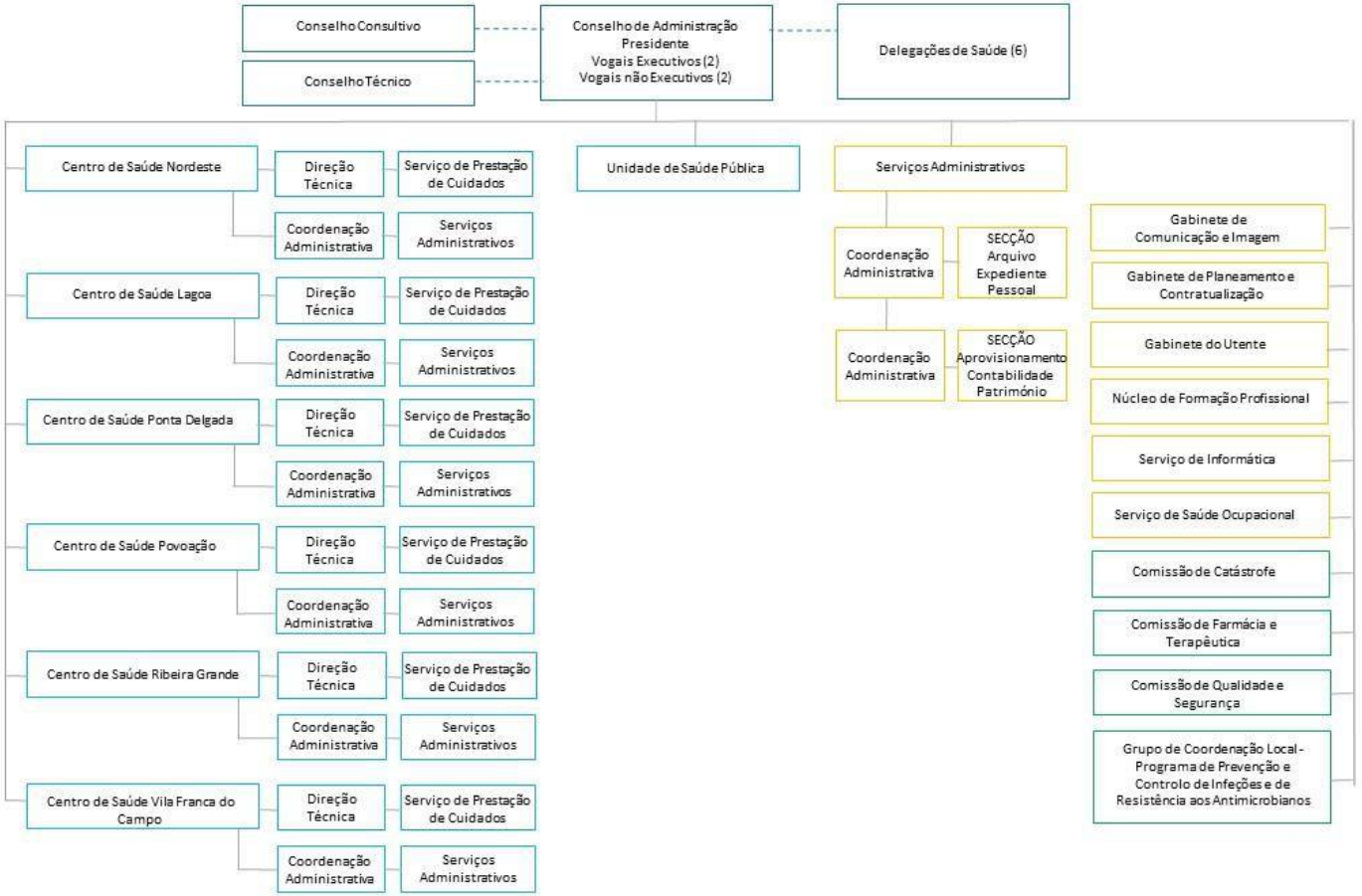
GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

Assim, almeja desenvolver a sua atividade organizacional, de modo a que, prevaleça o sentido de equipa a comunicação interpares, a gestão aberta e participada dos órgãos dirigentes com os colaboradores e o envolvimento da comunidade. Promovendo a melhoria da acessibilidade dos utentes e a prestação de cuidados de saúde primários e continuados, de qualidade, na procura da excelência.

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

2. Estrutura Orgânica

Organograma:



São órgãos e serviços da USISM[4]:

2.1. De direção - Conselho de Administração;

2.2. De apoio consultivo - Conselho Consultivo:

2.3. De apoio técnico - Conselho Técnico;

2.4. Serviço de prestação de cuidados de saúde;

2.5. Serviços administrativos.

3. Controlo Interno

Procedeu-se, em 2025, à monotorização da implementação das medidas preventivas e dos mecanismos de controlo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Considerando que a estrutura orgânica da USISM, no que concerne aos órgãos e serviços, permanece inalterada desde a sua data de criação, [veja-se os artigos 7.º e 8.º da Orgânica da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel (aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, na sua redação atual)] pelo que, carece da previsão de chefias intermédias. Assim, cada um dos dirigentes da USISM procedeu, de igual modo, à monitorização da sua respetiva Unidade Orgânica.

Para além do mais, a USISM, cumpre com todos os mecanismos de controlo e monitorização, legalmente previstos, da atividade financeira, nomeadamente a verificação das contas, do reporte regular de informações financeiras e patrimoniais para várias entidades, e o envio da Conta Gerência para apreciação e validação do Tribunal de Contas, promovendo o cumprimento da Lei e a transparência. O mesmo se aplica à atividade de aquisição de bens e serviços privilegiando o respeito pela concorrência, proporcionalidade, legalidade e transparência.

[4] Cfr. art.º 7.º e 8.º da Orgânica da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel (aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro, na sua redação atual).

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

III. Identificação de Potenciais Riscos

1. Probabilidade e gravidade da ocorrência do risco

Probabilidade de Ocorrência (PO)	Gravidade da Consequência (GC)
Baixa (1)	Baixa (1)
Média (2)	Média (2)
Alta (3)	Alta (3)

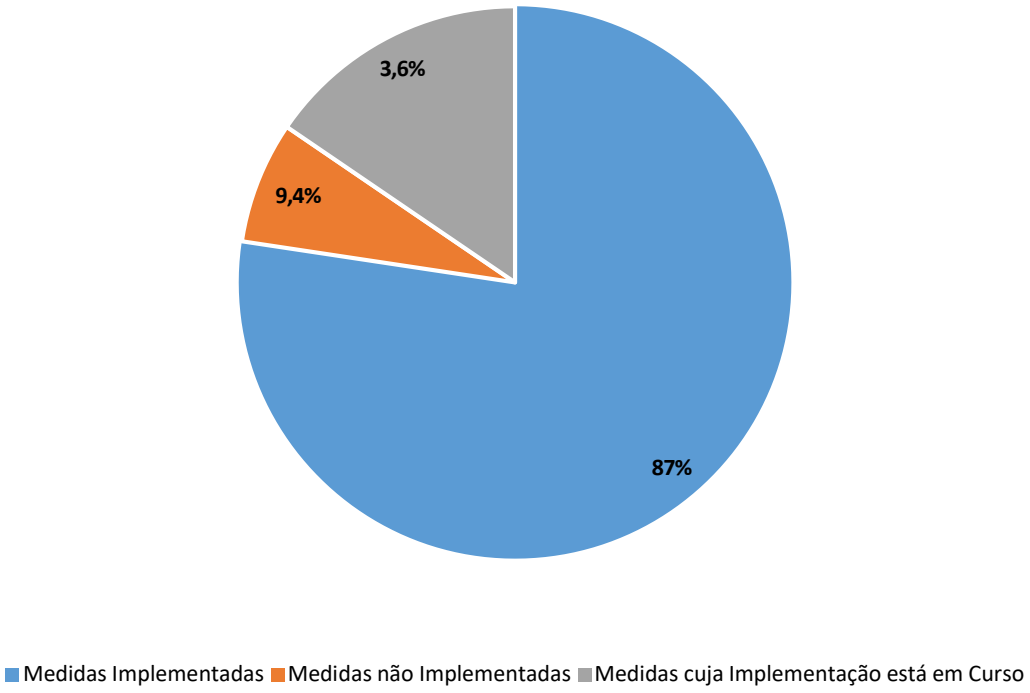
2. Matriz de risco para a classificação dos riscos

Do produto da probabilidade e da gravidade obtém-se a magnitude do risco (PO x GC = MR), que pode ser baixo, moderado ou elevado. A matriz de risco utilizada para a priorização da implementação das medidas preventivas/mitigadoras dos riscos, é apresentada no seguinte quadro:

		Probabilidade de Ocorrência		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Gravidade de Consequência	Alta (3)	Moderado (3)	Elevado (6)	Elevado (9)
	Média (2)	Baixo (2)	Moderado (4)	Elevado (6)
	Baixa (1)	Baixo (1)	Baixo (2)	Moderado (3)

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

IV. Avaliação e quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas



A análise dos dados de monitorização evidencia que 87% das medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas encontram-se implementadas, refletindo um elevado grau de execução e compromisso institucional com a prevenção de riscos. Não obstante, 9,4% das medidas permanecem por implementar, o que poderá indiciar constrangimentos operacionais ou necessidades de reforço ao nível da responsabilização e afetação de recursos. Por sua vez, 3,6% das medidas encontram-se em curso, demonstrando a continuidade dos esforços de melhoria e a necessidade de acompanhamento sistemático até à sua plena concretização. É de referir que a percentagem apresentada foi obtida através da análise de dados individualizados por Serviço e Centro de Saúde. Em seguida, será apresentada a tabela da identificação dos riscos de corrupção e infrações anexas, da USISM.

Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Anexas					Medidas Preventivas / Mitigadoras dos Riscos	Sim	Não	Em curso*
Serviços Órgãos / Unidades Funcionais	**Riscos**	**PO**	**GC**	**MR**				
Conselho de Administração	▪ Parcialidade e/ou tendenciosidade na tomada de decisão	1	2	2	Sempre que aplicável, obter parecer das diversas unidades/órgãos/serviços com responsabilidades/ atribuições sobre o assunto	X		
	▪ Existência de conflitos de interesses na tomada de decisão que coloquem em causa a transparência dos procedimentos	1	2	2	Sempre que aplicável, tornar público, a quem de direito, o acesso à informação correta e completa	X		
	▪ Observação das normas legais e regulamentos/procedimentos em recursos humanos com recrutamento do pessoal dentro do princípio de equidade e utilização excessiva de recurso de trabalho extraordinário	1	2	2	Cumprimento do procedimento de mobilidade interna dos trabalhadores	X		
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
					Legalidade, clareza e transparência nos procedimentos, nomeadamente quanto à admissão de colaboradores	X		
					Elaboração de orientações no sentido da não utilização de trabalho extraordinário	X		
	▪ Erros na avaliação, informação deficiente, favorecimento, tráfico de influência, favorecimento, corrupção nos procedimentos na administração de bens e prestação de serviços	1	4	4	Cumprimento de regulamentos/procedimentos internos em vigor	X		
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
	▪ Favorecimento, abuso de poder, recebimento ou oferta indevidos de vantagem, e corrupção passiva na autorização de despesa	1	3	3	A autorização de despesa é feita sempre pelo Conselho de Administração	X		
					A delegação de competência de autorização de despesa deve atingir um valor reduzido	X		

	▪ Avaliações adulteradas; favorecimento indevido na atribuição de notas	2	2	4	Cumprimento da legislação em vigor para a avaliação de desempenho da Administração Pública	X		
					Avaliação do processo pelo Conselho de Administração	X		
					Informação de divulgação aos colaboradores durante todo o processo	X		
Conselho Técnico e Conselho Consultivo	▪ Parcialidade e/ou tendenciosidade na tomada de decisão	2	2	4	Sempre que aplicável, obter parecer das diversas unidades/órgãos/serviços com responsabilidades/ atribuições sobre o assunto	X		
	▪ Existência de conflitos de interesses na tomada de decisão que coloquem em causa a transparência dos procedimentos	2	2	4	Sempre que aplicável, tornar público, a quem de direito, o acesso à informação correta e completa	X		
	▪ Permeabilidade à influência de entidades externas com prejuízo do interesse público	2	2	4	Pareceres devidamente fundamentados com base no interesse público e/ ou documentos técnicos e/ou enformados pela evidência científica	X		
	▪ Parcialidade e/ou tendenciosidade na formulação de pareceres e/ou conclusões	1	2	2	Sempre que aplicável, tornar público, a quem de direito, o acesso à informação correta e completa	X		
Direções / Coordenações Técnicas	▪ Parcialidade e/ou tendenciosidade na tomada de decisão	1	2	2	Sempre que aplicável, obter parecer das diversas unidades/órgãos/serviços com responsabilidades/ atribuições sobre o assunto	X		
	▪ Existência de conflitos de interesses na tomada de decisão que coloquem em causa a transparência dos procedimentos	1	2	2	Sempre que aplicável, tornar público, a quem de direito, o acesso à informação correta e completa	X		
	▪ Favorecimento por alguns clientes internos em detrimento de outros	2	2	4	Decisões, procedimentos e pareceres instituídos, claros e fundamentados nas melhores práticas de gestão, considerando a política interna de governação clínica	X		
	▪ Controlo indevido da assiduidade (processamento de faltas e aceitação de justificações indevidas)	2	2	4	Cumprimento de procedimentos internos de controlo de assiduidade	X		
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
Comissões / Grupos de Trabalho	▪ Parcialidade e/ou tendenciosidade na formulação de pareceres e/ou conclusões	1	2	2	Pareceres devidamente fundamentados com base no interesse público e/ ou documentos técnicos e/ou enformados pela evidência científica	X		

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

Designados pelo Conselho de Administração						Sempre que aplicável, tornar público, a quem de direito, o acesso à informação correta e completa	X		
Gabinete do Utente	▪ Parcialidade e favorecimento por clientes internos em detrimento dos direitos dos cidadãos		2	2	4	Cumprimento do procedimento de gestão de reclamações / sugestões / elogios da USISM, em observância estrita da lei que garante os direitos e deveres dos utentes	X		
	▪ Manipulação de opinião dos utentes		2	2	4	Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
Serviço de Saúde ocupacional	▪ Risco de erro e/ou tendenciosidade na avaliação e classificação de acidentes de trabalho		2	2	4	Cumprimento dos procedimentos internos de gestão de risco ocupacional, de participação e classificação de acidentes	X		
						Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
Serviços Administrativos	**Recursos Humanos**	▪ Favorecimento na atribuição de dias de férias em número superior ou inferior a que o trabalhador tem direito, aquando da elaboração do mapa de férias	2	2	4	Elaboração/revisão de procedimentos internos de gestão de recursos humanos	X		
		▪ Favorecimento na atribuição de: ○ Abonos ○ Estatuto trabalhador estudante ○ Equiparação a bolseiro ○ Acumulação de funções ○ Comissões gratuitas de serviço	2	1	2				

		▪ Processos de recrutamento de pessoal em todas as modalidades. Favorecimento, corrupção passiva	2	2	4	Verificação do procedimento por terceira pessoa	X		
		▪ Favorecimento nos processamentos de remunerações e outros abonos: ○ Abonos/ajudas de custo/subsídios. ○ Trabalho extraordinário/ trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados	2	2	4	Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
	Aprovisionamento	▪ Inexistência de um sistema estruturado de gestão do material/equipamento inventariável	2	2	4	Implementação de um sistema de registo eficiente			X
		▪ Desvio de existências	2	2	4	Realização de contagens físicas periódicas aos materiais de consumo clínico, administrativo, e/ou hoteleiro			X
		▪ Parcialidade e favoritismo por determinados fornecedores (especificações/caderno de encargos pouco específicos e incompletos;incumprimento das regras contratuais, avaliação das propostas com critérios subjetivos)	2	2	4	Escolhas efetuadas com base em mais do que um orçamento	X		
						Obrigatoriedade dos membros do júri de declararem impedimento ou escusa, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, através da declaração de inexistência de conflito de interesses	X		
						Realização de contagens físicas periódicas às matérias, por pessoal diferente do que regista consumos	X		

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

		▪ Conflito de interesses ▪ Recebimento indevido de vantagem, corrupção passiva				Monitorização mensal dos consumos	X		
	Gestão Financeira	▪ Pagamento de despesas não autorizadas	1	3	3	Segregação de funções (os trabalhadores que efetuam os pagamentos não são os mesmos que processam as despesas)	X		
		▪ Desvio de numerário – fundo de maneio. Peculato	1	3	3	Segregação de funções	X		
						Contagem periódica dos valores em caixa	X		
						Reposição da verba mediante apresentação dos comprovativos de despesa	X		
		▪ Faturas emitidas por entidades fictícias. Falsificação de dados e/ou documentos	1	3	3	Consulta no portal da Autoridade Tributária da informação relativa ao NIF	X		
	Serviços Jurídicos	▪ Risco de propor o respetivo arquivamento nos processos de inquérito quando o certo é propor o subsequente processo disciplinar	1	3	3	Observância da legislação em vigor	X		
						Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
		▪ Nos processos disciplinares, propor o respetivo arquivamento, sem elaborar nota de culpa ou no final, propor, uma pena mais ou menos grave do que a devida	1	3	3	Distribuição aleatória de processos		X	
		▪ Emissão de pareceres e prestação de informações de natureza jurídica. Abuso de poder; corrupção passiva, violação de segredo.	2	2	4	Pareceres devidamente fundamentados com base no interesse público e/ ou documentos técnicos e/ou enformados pela evidência científica	X		
						Sempre que aplicável, tornar público, a quem de direito, o acesso à informação correta e completa	X		

Serviços da Prestação de Cuidados (Unidade de Saúde Familiar e Comunitária [1] / Unidade de Diagnóstico e Tratamento [2] / Unidade de Cuidados Continuados Integrados [3] / Unidade Básica de Urgência [4] / Unidade de Saúde Pública [5])	▪ Concentração excessiva na atividade contratualizada em detrimento de outra, colocando em causa os direitos dos utentes (aplicável em [1] e [2])	1	2	2	Definição adequada do conjunto de indicadores contratualizados	X		
					Monitorização contínua da atividade assistencial	X		
	▪ Práticas de marginalização: seleção adversa dos utentes (aplicável em [1] e [2])	1	3	3	Definição de regras de prioridade para inscrição dos utentes	X		
	▪ Parcialidade e iniquidade no acesso aos cuidados de saúde (aplicável em [1], [2], [3] e [4])	1	3	3	Existência de critérios/procedimentos de inscrição/admissão claros	X		
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
					Contratualização de indicadores de acesso aos cuidados de saúde	X		
	▪ Referenciação hospitalar inadequada e falta de acompanhamento posterior de tal referenciação (aplicável em [1])	1	3	3	Existência de critérios/procedimentos de referenciação interna e externa claros	X		
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
	▪ Permeabilidade à pressão da indústria farmacêutica influenciando a prescrição médica (aplicável em [1], [2], [3] e [4])	1	2	2	Auditorias à prescrição médica de acordo com as normas de orientação clínica (NOC)			X
	▪ Permeabilidade à pressão dos Laboratórios e Instituições fornecedores de MCDT influenciando a orientação para esses locais (aplicável em [1], [2] e [3])	1	2	2	Publicitação no espaço web da USISM e nas salas de espera da lista das entidades convencionadas por área geográfica, para escolha por parte do utente, sem influências.	X		
	▪ Risco de erro na identificação equívoca do utente (aplicável em [1], [2], [3] e [4])	1	3	3	Cumprimento de procedimento interno de identificação inequívoca do utente	X		
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
	▪ Corrupção passiva, recebimento ou oferta indevidos de vantagem, peculato, violação de segredo, falsificação de dados	1	3	3	Monitorização constante da atividade prestada pelo superior hierárquico	X		
	▪ Comprometimento do direito de acesso a cuidados continuados por deficiente interpretação dos critérios de admissão (aplicável em [1], [2], [3] e [4])	1	3	3	Cumprimento dos critérios/procedimentos instituídos no processo de admissão	X		
	▪ Permanência de utentes na UCCI que não cumpram critérios de permanência (aplicável em [3])	1	2	2	Monitorização da manutenção dos critérios de saúde e sociais dos doentes	X		
					Preparação da alta desde a admissão do doente	X		

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

	▪ Existência de conflitos de interesses na tomada de decisão que coloquem em causa a transparência dos procedimentos (aplicável em [5])	1	2	2	Sempre que possível, proceder-se à validação de pareceres / relatórios de avaliação por mais do que um técnico	X		
	▪ Permeabilidade à influência de entidades externas com prejuízo do interesse público (aplicável em [5])	1	2	2	Pareceres devidamente fundamentados com base no interesse público e/ ou documentos técnicos e/ou enformados pela evidência científica	X		
Transversal a trabalhadores da USISM	▪ Risco de falha na integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação administrativa, clínica ou de saúde, referente a: ○ Inserção de dados informáticos ○ Manipulação ou destruição de dados ○ Apropriação de códigos de acesso ○ Acesso indevido a informação sensível / privilegiada	2	2	4	Sensibilização dos profissionais para maior atenção no manuseamento dos dados dos utentes	X		
					Cumprimento de procedimentos relativo ao respeito pela confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação			X
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual			X
					Cumprimento integral da legislação em vigor quanto à proteção de dados			X
					Realização de formação institucional sobre proteção de dados em saúde, pelo menos anual			X
	▪ Existência deficiente de um sistema estruturado de gestão de stocks	2	2	4	Responsabilidade por parte de quem recebe para a conferência e verificação da qualidade / quantidade dos artigos	X		
	▪ Desvio de existências / risco de extravio dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais	1	3	3	Contagens físicas periódicas aos materiais de consumo de grande volume financeiro	X		
					Verificação do cumprimento das regras de manuseamento e utilização de equipamentos			X
	▪ Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos e produtos armazenados	2	2	4	Elaboração/revisão de procedimentos transversais de gestão de stocks			X
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual			X
					Utilização comum de sistema informático de gestão de *stocks*			X
	▪ Risco de inadequação das necessidades de formação	1	2	2	Cumprimento de critérios/procedimentos de avaliação das necessidades de formação nos serviços	X		
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual			X

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

					Avaliação da eficácia da formação			X
	▪ Favorecimento a trabalhadores aquando da aplicação das regras da formação externa e interna	1	2	2	Cumprimento de critérios/procedimentos de seleção e seriação de trabalhadores para formação externa e interna	X		
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual	X		
	▪ Existência de situações de conluio, favoritismo ou de conflitos de interesse entre profissionais e utentes que ponham em causa o cumprimento dos procedimentos instituídos	1	2	2	Cumprimento dos procedimentos internos por parte dos profissionais	X		
					Avaliação do seu cumprimento, pelo menos anual			X
					Cumprimento de política de conduta e ética da USISM	X		
					Avaliação do cumprimento da política de conduta e ética da USISM	X		

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921

V. Recomendações e Conclusões

A análise do relatório evidencia que a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel apresenta um quadro globalmente positivo no que respeita à implementação de mecanismos de prevenção da corrupção e infrações conexas, refletindo um elevado grau de conformidade com os requisitos legais e normativos em vigor. A maioria dos riscos identificados situa-se em níveis baixo a moderado, sendo acompanhados por medidas preventivas adequadas e, na sua maioria, já implementadas, o que sugere a existência de um sistema de controlo interno formalmente estruturado e funcional.

Contudo, identifica-se algumas limitações. Os riscos identificados apresentam uma natureza predominantemente transversal e comportamental, estando fortemente associados a práticas de parcialidade, conflitos de interesse e potenciais desvios na tomada de decisão, sobretudo em áreas sensíveis como os recursos humanos, o aprovisionamento e a gestão financeira. Tal evidencia que, apesar da robustez dos instrumentos normativos, o fator humano continua a constituir um elemento crítico na gestão do risco.

Por outro lado, identificam-se fragilidades ao nível da gestão da informação e da proteção de dados, bem como na adequação de alguns sistemas de gestão (nomeadamente de stocks), sendo que várias medidas se encontram ainda em fase de implementação, o que revela um processo em curso de consolidação organizacional.

Em síntese, conclui-se que a organização dispõe de uma base normativa sólida e de mecanismos de controlo instituídos, mas enfrenta desafios ao nível da sua operacionalização efetiva, da adaptação estrutural e do reforço de uma cultura organizacional orientada para a prevenção do risco, evidenciando um sistema ainda em fase de maturação.

GROTINHA, Nº1, 9500-354 PONTA DELGADA | T. + 351 296 249 220 | SITE: USISM.AZORES.GOV.PT | MAIL: SRES-USISMIGUEL@AZORES.GOV.PT | NIF: 510 148 921